



Estado da Ceará
Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 052/88

Considera de utilidade pública o KART-CLUB-DE-SOBRAL, e dá outras providências.

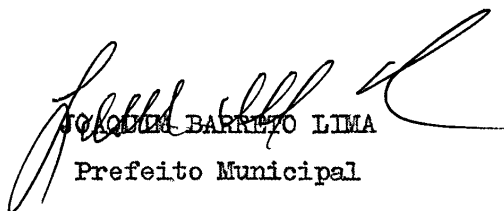
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o KART-CLUB-DE-SOBRAL, entidade sócio-esportiva sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 06 de setembro de 1988.


JOAQUIM BARRETO LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598 634.0001-37 — Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100
Telefone: 611-0522